Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0306/19
PLL Nº 140/19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 142/19 – CECE

Denomina Rua Oly Fachin o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Seiscentos e Noventa e Sete, localizado no Bairro Farrapos.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel e outros parlamentares

O Parecer nº 450/2019, da Procuradoria desta Casa, aponta que, se observado o dispositivo na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, não haverá óbice que impeça a tramitação desta Proposição.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em seu Parecer, fls. 13-14, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Considerando que o presente Projeto possui o escopo de denominar o referido logradouro, tornando clara a legitimidade da Proposição, é que esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Cultura e Juventude (CECE), manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2019.

Vereador Prof. Alex Fraga,
Presidente e Relator.

PARECER Nº 142/19 – **CECE**

Aprovado pela Comissão em 22-10-19.

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Alvoni Medina

Vereador Mauro Zacher

/cm